



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Superintendência Adjunta de Administração

DESPACHO

Processo nº 52710.000687/2023-75

1. Ciente do teor do Despacho SEPEL (1639988), que trata do processo destinado à aquisição de materiais gráficos e impressos (envelopes e pastas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (1630608) e, por delegação de competência atribuída a este Superintendente Adjunto de Administração, substituto, por intermédio da Portaria nº 506, de 13 de outubro de 2022, conforme preceitua o § 3º, do Art. 14, da Lei nº 9.784/99, **delibero**:

À CGLOG,

a) **AUTORIZO** o procedimento licitatório, por meio de Contratação Direta – mediante uso do sistema de Dispensa Eletrônica, como prevê o art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, com arrimo no art. art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 c/c com o Decreto nº 11.317/2022;

b) **APROVO** o Termo de Referência, conforme art. 18, II, da Lei 14.133/2021, visando a aquisição de materiais gráficos e impressos (envelopes e pastas), destinados à reposição de estoque da Seção de Almoxarifado da SUFRAMA, conforme Requisição de Material de Consumo nº 01/2023 (1550239), em atendimento à Ordem de Serviço - SAD/SUFRAMA Nº 88, de 31 de outubro de 2022 (1548650);

c) **RESTITUO** os autos do processo com o **Aviso de Dispensa nº 3/2023 (1643678) assinado**, na forma do art. 7º do IN SEGES/ME nº 67/2021.

À CGORF,

AUTORIZO informar a disponibilidade orçamentária na Funcional Programática 22.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade, Plano Orçamentário 0003 – Despesas Gerais da Administração, PTRES 225.426, Natureza da Despesa 3390.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 18.583,21 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), conforme o disposto no art. 72, IV, da Lei 14.133/2021 e art. 5º, IV e §1º, da IN SEGES/ME nº 67/2021.

Ao GABIN,

ENCAMINHO os autos do processo visando a autorização formal da autoridade máxima da autarquia, referente à atividade de custeio, nos limites e instâncias de governança previstos no art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 e da Portaria GM/MDIC nº 21, de 1º/03/ 2023, conforme Minuta de Autorização SEPEL (1643026).

DANIEL LIMA DA SILVA FILHO

Superintendente Adjunto de Administração, substituto
Portaria de Pessoal Suframa nº 45, de 03 de fevereiro de 2023
Processo SEI nº 52710.000805/2023-45
Ordenador de Despesas - Delegação de competência

Portaria nº 506, de 13 de outubro de 2022

Processo SEI nº 52710.007610/2022-45



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Lima da Silva Filho, Superintendente Adjunto de Administração, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 29/05/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1646346** e o código CRC **3E95C243**.

Referência: Processo nº 52710.000687/2023-75

SEI nº 1646346